OEA/Ser.W

CIDI/doc. 357/22

26 maio 2022

Original: espanhol

PROJETO PRELIMINAR DE

PLANO DE AÇÃO HEMISFÉRICO DE EDUCAÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO INTERAMERICANA DE MINISTROS DA EDUCAÇÃO

“Para a construção de um novo pacto educativo hemisférico em contextos de mudança”

(Elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Emprego)

ANTECEDENTES

No contexto de crise sanitária mundial, os ministérios da educação vêm enfocando o seu trabalho na criação de um quadro de ação que assegure a continuidade da educação nos diferentes níveis do sistema educativo, promovendo o atendimento dos mais afetados por essas circunstâncias. Por isso, líderes e decisores de políticas públicas dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) têm indicado, em diversos espaços de diálogo, que uma das prioridades da região é o fortalecimento de sistemas educativos resilientes que permitam gerir a continuidade educativa em contextos de mudança, tanto em momentos pós-pandêmicos como diante dos mais variados desafios futuros, para se alcançar uma educação inclusiva, de qualidade e equitativa nas Américas.

QUADRO GERAL DE AÇÃO

Este Plano de Ação é construído a partir da estrutura, composição e metodologia estabelecidas na Declaração Hemisférica de Educação (CIDI/xxxx/22), na Agenda Educativa Interamericana 2022-2027 (AEI 2022-2027) e na resolução CIDI/CIE/RES. 1/21, “Metodologia para a construção da Segunda Fase da Agenda Educativa Interamericana”.

Além disso, por meio dos três Grupos de Trabalho, serão desenvolvidas atividades mais específicas de acordo com as áreas prioritárias e as linhas temáticas aprovadas na Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação.

PROPÓSITO

Tomar medidas para o cumprimento dos compromissos assumidos na Declaração “Para a construção de um novo pacto educativo hemisférico em contextos de mudança”, aprovada na Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação, realizada em\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_ de 2022, por meio de ações específicas que ajudarão no atendimento às prioridades dos Estados membros em matéria de educação até a Décima Segunda Reunião Interamericana de Ministros da Educação em 2025.

OBJETIVOS GERAIS E ÁREAS PRIORITÁRIAS DE AÇÃO

Como parte do processo de revisão da Agenda Educativa Interamericana, na Primeira Reunião Extraordinária da Comissão Interamericana de Educação (CIE), realizada em fevereiro de 2022, confirmaram-se as prioridades da AEI 2022-2027 para a construção de um novo pacto educativo hemisférico em contextos de mudança. Nessa reunião, os ministérios da educação confirmaram que as ações que guiarão a colaboração interamericana em matéria de educação nos próximos cinco anos estão agrupadas em duas áreas prioritárias: enfoque sistêmico para a construção de sistemas educativos resilientes e agenda intersetorial.

**Enfoque sistêmico para a construção de sistemas educativos resilientes**

A partir de um enfoque sistêmico para a construção de sistemas educativos resilientes, serão abordadas as seguintes iniciativas hemisféricas:

* **Os 3 Rs Pós-pandemia: recuperação, reparação e reativação do setor educativo**, que incluem o desenvolvimento profissional e a capacitação docente, a agenda de pesquisa educativa e o atendimento a pessoas com deficiência, o desenvolvimento socioemocional e a convivência escolar.
* **Educação digital em contextos de mudança:** integração de tecnologias para uma agenda educativa digital inclusiva e sustentável, inclusive a educação para a mitigação da mudança do clima

**Agenda intersetorial**

A AEI é guiada pelos princípios de colaboração, intersetorialidade e interculturalismo. No período 2022-2027, a agenda intersetorial será reforçada pelas seguintes iniciativas:

* **Mobilidade educativa para a integração regional:** inclui ações associadas com mobilidade estudantil e docente, reconhecimento de títulos e desenvolvimento profissional e formação docente, considerando-se as políticas públicas sobre profissão e formação docente.
* **Educação, trabalho e saúde para o desenvolvimento regional:** inclui temas como a articulação entre políticas econômicas, educativas, sanitárias e trabalhistas para a abordagem e a superação dos efeitos da crise, em particular a criação de estratégias destinadas à promoção de emprego para a juventude; a redução do desemprego e do emprego precário juvenil; a facilitação da transição escola-trabalho; e a geração de oportunidades de educação e capacitação técnica e vocacional para esse grupo etário, especialmente daqueles em situações de maior vulnerabilidade em razão de diversas interseccionalidades, como mulheres jovens, jovens com deficiência, migrantes, indígenas e os que involuntariamente não estudam nem trabalham.
* **Promoção de ambientes escolares saudáveis,** que contempla estilos de vida saudável em termos de normas e implementação, com o desenvolvimento e a implementação, com a contribuição de diálogo social, de estratégias que reforcem a saúde e a segurança ocupacional e promovam um enfoque preventivo, inclusive campanhas de conscientização e educação.

MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Este Plano de Ação será implementado primordialmente por meio da geração de espaços de diálogo sobre políticas públicas, que permitam aos Estados membros compartilharem os desafios e as oportunidades que afetam a região quanto à continuidade educativa, com enfoque especial nas populações em condições de vulnerabilidade. Também se compartilharão boas práticas e programas concretos e ofertas de colaboração com relação às linhas temáticas contempladas neste Plano de Ação e adotadas pelos ministros da educação no âmbito da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027.

Além disso, os ministros da educação, mediante a resolução “Construção de uma Agenda Educativa Interamericana: Educação com equidade para a prosperidade” ([CIDI/RME/RES. 1/15 rev. 1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=V.11.1%20CIDI/RME/RES.&classNum=1&lang=s)), aprovada na Oitava Reunião Interamericana de Ministros da Educação, encarregaram a CIE de constituir três Grupos de Trabalho de acordo com os mandatos priorizados no desenvolvimento da AEI. Além disso, o Regulamento das Comissões Interamericanas do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), estabelece, em seu artigo 28, que, no transcurso de cada reunião, as comissões poderão estabelecer subcomissões e grupos de trabalho, que elegerão as suas autoridades; e que as subcomissões poderão, por sua vez, estabelecer os grupos de trabalho que julgarem necessários para o estudo dos temas submetidos à sua consideração.

Levando em consideração a recomendação da resolução citada e o Regulamento das Comissões Interamericanas do CIDI para a implementação da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027, os Grupos de Trabalho da CIE serão coordenados pelos seguintes Ministros da Educação, eleitos na Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação:

* 1. Grupo de Trabalho 1: Educação de qualidade, inclusiva e com equidade. Autoridades: Ministros da Educação de \_\_\_\_\_\_\_ (Presidente), \_\_\_\_\_\_\_ (Primeiro Vice-Presidente) e \_\_\_\_\_\_\_ (Segundo Vice-Presidente);
  2. Grupo de Trabalho 2: Fortalecimento da profissão docente. Autoridades: Ministros da Educação de\_\_\_\_\_\_\_ (Presidente), \_\_\_\_\_\_\_ (Primeiro Vice-Presidente) e \_\_\_\_\_\_\_ (Segundo Vice-Presidente);
  3. Grupo de Trabalho 3: Atendimento integral à primeira infância. Autoridades: Ministros da Educação de \_\_\_\_\_\_\_ (Presidente), \_\_\_\_\_\_\_ (Primeiro Vice-Presidente) e \_\_\_\_\_\_\_ (Segundo Vice-Presidente).

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS

A implementação deste Plano de Ação será liderada pela Presidência da CIE e pelas autoridades dos Grupos de Trabalho da CIE com o apoio da Secretaria Técnica.

O Plano de Ação contempla a participação ativa dos Estados membros nas iniciativas da CIE e insta a Secretaria-Geral a que continue facilitando a comunicação entre os Grupos de Trabalho e prestando apoio à implementação de atividades, projetos e esforços de colaboração, bem como mediante a organização de videoconferências e reuniões *in situ*.

Finalmente, de acordo com o artigo 28 do Regulamento das Comissões Interamericanas do CIDI, as recomendações encaminhadas pelos Grupos de Trabalho serão apresentadas às sessões plenárias da CIE em um relatório aprovado por cada Grupo de Trabalho.

FINANCIAMENTO

Em conformidade com os artigos 39 e 40 do Regulamento das Comissões Interamericanas do CIDI, e com o propósito de financiar as atividades programáticas da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027, a CIE poderá solicitar à Secretaria-Geral o levantamento de fundos específicos que deverão ser constituídos com contribuições voluntárias dos governos dos Estados membros, dos Observadores Permanentes junto à OEA e de outros Estados membros das Nações Unidas, bem como de membros associados da Comissão, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e de outros doadores.

Além disso, a Secretaria-Geral da OEA deverá assegurar-se de que todos os seus esforços de mobilização de recursos para a implementação deste Plano de Ação sejam coordenados com vistas a se garantir contatos eficazes e coerentes com os possíveis doadores. A Secretaria-Geral também procurará estabelecer parcerias pertinentes e esforços de arrecadação de fundos com diversas organizações de desenvolvimento e órgãos pertinentes do Sistema Interamericano.

CIDRP03543S01